



ANEXO 03

PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Este anexo deve ser utilizado apenas para fins de orientação. O PROPONENTE deverá enviar o PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL em arquivo único, em formato PDF, com até 5mb contendo todas as informações necessárias.

Orientações:

Em todo material disponibilizado no deverá constar o nome da PROPONENTE, do artista, do grupo de artistas ou do candidato a residência, devendo também estar acompanhado, obrigatoriamente, de imagem, fonte de referência e/ou link para respectiva comprovação. Apenas para atividades comprovadas através de material impresso/físico não há obrigatoriedade de link.

Para **PROPOSTAS** inscritas no **MÓDULO I**, serão aceitos como comprovações materiais referentes ao artista ou grupo de artistas que realizarão a viagem.

Para **PROPOSTAS** inscritas no **MÓDULO II**, serão aceitos como comprovações materiais referentes ao artista ou grupo de artistas que realizarão a viagem.

Para **PROPOSTAS** inscritas no **MÓDULO III**, serão aceitos como comprovações apenas os materiais referentes ao **PROponente**.

PROPOSTAS inscritas no **MÓDULO III**, não serão aceitos como comprovações os materiais com o nome do representante legal, sócios ou **RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO** da **PROPOSTA CULTURAL**. Somente serão aceitas as comprovações com o nome da **PROponente**.

Todo material disponível neste anexo deverá estar organizado, preferencialmente, em ordem cronológica, separado em grupos.

O documento deve ser enviado conforme **subitem 9.5.2** do Edital.

Materiais aceitos como comprovação:

- Prints de sites e páginas de redes sociais, contendo o nome da PROPONENTE, do artista, do grupo de artistas ou do candidato a residência, e data da publicação (incluindo o ano) visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Publicações em Diário Oficial, Condecorações, Premiações, Troféus, Medalhas e Documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente o nome ou a logomarca da PROPONENTE, do artista, do grupo de artistas ou do candidato a residência.
- Fotos nas quais o nome ou a logomarca da PROPONENTE, do artista, do grupo de artistas ou do candidato a residência esteja claramente identificado, contendo data (incluindo o



ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.

- Prints de vídeos de apresentações ou eventos nos quais a PROPONENTE, do artista, do grupo de artistas ou do candidato a residência esteja identificada, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Notícia, matéria de jornal ou revista impressos - com a menção do nome da PROPONENTE, do artista, do grupo de artistas ou do candidato a residência, claramente sinalizado e legível - contendo data (incluindo o ano), fonte de referência e link (se houver).
- Material de divulgação contendo o nome da PROPONENTE, do artista, do grupo de artistas ou do candidato a residência, contendo local e data de realização da atividade (incluindo o ano).